

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2017

Processo 19/2017

JUSTIFICATIVA

Valor Contribuição: R\$ 130.000,00

Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE APRAZÍVEL

Considerando as disposições do Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como a contribuição prevista na Lei Municipal 3.446/2017.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE APRAZÍVEL, para o repasse de contribuição no valor de R\$ 130.000,00.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014, e após aquele, inicia-se o período para que a entidade apresente documentação e plano de trabalho, para apreciação

Monte Aprazível – SP, 09 de maio de 2017.

Nelson Luiz Aranjues Montoro
Prefeito Municipal